

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Caatiba

quarta-feira, 18 de janeiro de 2023

Ano X - Edição nº 00948 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

SUMÁRIO

							_
_	EDITAL I	DE	LICITAÇÃO -	CREDENICI	AMENTO	002-2023 -	SALIDE

_			\sim \sim \sim \sim \sim \sim \sim	
•	CULIAL	CREDENCIAMENT	U UU I-ZUZ3	- EOUULAR

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE № 002/2023

O Município de CAATIBA - BAHIA procede o CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo que torna público que a partir de 18/01/2023 a 31/01/2023, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE para contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, que deverão ser prestadas conforme especificações constantes no Edital.

Os interessados em prestar os serviços no Município de CAATIBA - BAHIA, deverão se Credenciar junto à Prefeitura Municipal, setor licitações, na Av. Francisco Viana, nº 07, sede da Prefeitura Municipal ou na Secretaria Municipal de Saúde junto a comissão de credenciamento.

É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 18/01/2023 a 31/01/2023 das 08:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba ou junto a Comissão de Credenciamento na Secretaria Municipal de Saúde.

O presente credenciamento ficará aberto pelo prazo de até 31/12/2023, durante o qual os interessados poderão ser credenciados e consequentemente ser convidados a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.

A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão ou não dos candidatos.

Todos os documentos apresentados serão avaliados por Comissão de Avaliação conforme Decreto nº 119/2018, que terá a seguinte composição:

- a) Presidente Ires Amorim Sousa;
- b) Membro Arestides da Silva Santos;
- c) Membro- Luciano Carvalho Sousa.

Competirá a Comissão:

I – coordenar todo o processo do Credenciamento;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

II – deferir e indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este edital;

III – Avaliar os currículos;

IV – elaborar o relatório/ata conclusivo do credenciamento, para efeito de contratação;

CAATIBA- BAHIA, 11 de janeiro de 2023.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Nº 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA - BA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, com sede Avenida Francisco Viana, nº 07, neste município, por meio de sua Prefeita Municipal, **Maria Tânia Ribeiro Sousa**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, além do presente edital e seus Anexos, constantes do Processo Nº 002/2023, torna pública a abertura do credenciamento a nível nacional, observadas as necessidades regionais, para pessoas físicas interessadas na prestação de serviços na área de Saúde, aos munícipes de Caatiba - BA.

A documentação será recebida para análise no horário das 08:00h às 12:00h (horário de Brasília/DF), de segunda a sexta, no setor de licitações, na Avenida Francisco Viana nº 07 (sede da Prefeitura Municipal) ou na secretaria Municipal de Saúde junto a Comissão de Credenciamento, conforme Decreto nº 119/2018.

- 1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos pelo e-mail: licitacaatiba@gmail.com ou junto ao setor de Licitações situado na sede da Prefeitura.
- 1.2 O processo de credenciamento de que trata este edital obedecerá às seguintes etapas:
- a) Entrega do requerimento de credenciamento acompanhado de toda a documentação exigida, no local, dias e horários estabelecidos no caput;
- b) Análise Documental;
- c) Habilitação;
- e) Divulgação dos resultados;
- f) Contratação conforme necessidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA- BAHIA;
- g) Acompanhamento da execução do contrato.
- 1.3 Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer interessado, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser protocolizada na sala de Licitação, dirigidas a Comissão Permanente de Licitações, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.
- 1.3.1 A Prefeitura Municipal de CAATIBA-BA não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pela CPL, e que, por isso, sejam intempestivas.
- 1.4 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

2 - DO OBJETO

2.1 - O presente edital tem por finalidade o credenciamento, a nível nacional, observadas as necessidades regionais, de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços na área de saúde, aos munícipes de CAATIBA-BA.

Os serviços serão prestados na área de medicina, odontologia, fisioterapia, psiquiatria, enfermagem, nutrição.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2 - O CREDENCIADO será responsável pela prestação de serviços nas áreas especificadas neste edital, devendo dar diagnóstico, prognóstico indicado aos pacientes do município de CAATIBA-BA.

3 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 O processo de credenciamento por chamamento público é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.
- 3.2 no Art. 3º § 1º da MP 922 de 28 de fevereiro de 2020
- 3.3 Inclui no art. 2º da Lei nº 8.745/1993 novas possibilidades para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:
- a) redução de passivos processuais ou de volume de trabalho acumulado;
- b) atividades que se tornarão obsoletas;
- c) preventivas temporárias de situações de grave risco à sociedade (calamidade pública, danos e crimes ambientais, incidentes humanitários, saúde pública);
- d) assistência a situações de emergência humanitária com aumento súbito do ingresso de estrangeiros no país.

4 – DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Poderão participar do processo de credenciamento os interessados que satisfaçam as condições específicas de habilitação fixadas neste edital e que aceitem as exigências estabelecidas pelas normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, dos decretos municipais referentes ao assunto e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.
- 4.2 O credenciamento segue com base no § 1º e 2§ da PM 922 de 28 de fevereiro de 2020:
- § 1º O recrutamento para a contratação será divulgado por meio de edital de chamamento público, que conterá, no mínimo:
- I os requisitos mínimos de habilitação para o credenciamento;
- II os critérios de classificação dos candidatos habilitados, caso seja ultrapassado o número de vagas;
- III as atividades a serem desempenhadas;
- IV a forma de remuneração, observado o disposto no art. 3º-C; e
- V as hipóteses de rescisão do contrato.
 - § 2º Nos termos do disposto neste artigo, não haverá contratação de pessoal:
- I aposentado por incapacidade permanente; ou
- II com idade igual ou superior a setenta e cinco anos.
- 4.2 A participação no processo implica manifestação do interesse do profissional em participar do processo de credenciamento junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA e a aceitação e submissão, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, bem como aos atos normativos pertinentes expedidos pela Administração da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 4.3 Os interessados habilitados após análise da documentação apresentada serão CONTRATADOS, mediante constatação do preenchimento dos requisitos exigidos no presente Edital e respectivos Anexos.
- 4.4 O credenciamento dependerá de análise dos documentos necessários abaixo relacionados, atendidas as seguintes exigências:
- 4.4.1. Carta Proposta (conforme modelo Anexo I), devendo esta:
- a) ser digitada e impressa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ambiguidades;

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa e socios quando for o caso;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
- **c.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- d) Em se tratando de Micro Empresário Individual MEI, comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de **cooperativa:** apresentar **modelo de gestão operacional** adequado ao objeto desta licitação; **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- **g)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- **5.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa:
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **5.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação (facultado para pessoa física e MEI);
- **5.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso) do profissional vinculado a empresa licitante que irá prestar o serviço;
- b) Cópia do diploma de Mestrado ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso), do profissional vinculado a empresa licitante que irá prestar o serviço;
- c) Cópia do diploma de Doutorado ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso), do profissional vinculado a empresa licitante que irá prestar o serviço;
- d) Título de Especialista ou certificado de conclusão de Residência Médica ou Certificado de Registro no Conselho Regional de classe na especialidade pretendida, do profissional vinculado a empresa licitante que irá prestar o serviço;
- e) Atestados de órgão específicos de EXERCÍCIOS PROFISSIONAIS NA AREA PÚBLICA. (anos completos) do profissional vinculado a empresa licitante ou da empresa licitante que irá prestar o serviço;
- f) Comprovante de inscrição e comprovante de regularidade com as anuidades junto ao Conselho Regional de sua categoria, do profissional vinculado a empresa licitante que irá prestar o serviço;
- g) Relação do corpo clinico, com as respectivas formações profissionais e especialidades, informando os números dos registros no respectivo Conselho de Classe



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

5.6. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou Carteira Profissional e inscrição no Conselho respectivo;
- b) Cópia do comprovante de residência
- **5.7. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **5.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso);
- b) Cópia do diploma de Mestrado ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso)
- c) Cópia do diploma de Doutorado ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC (frente/verso)
- d) Título de Especialista ou certificado de conclusão de Residência Médica ou Certificado de Registro no Conselho Regional de classe na especialidade pretendida;
- e) Atestados de órgão específicos de EXERCÍCIOS PROFISSIONAIS NA AREA PÚBLICA. (anos completos)
- f) Comprovante de inscrição e comprovante de regularidade com as anuidades junto ao Conselho Regional de sua categoria;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5.9. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- 5.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou para autenticação por servidor do MUNICIPIO DE CAATIBA-BA, acompanhados dos originais.
- 5.4. A documentação apresentada será objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde. Considerar-se-á habilitado apenas o interessado que apresentar os documentos exigidos no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos por até 3 (três) meses, contados da data de sua emissão.
- 5.5 Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação válida exigida, no prazo e horários estabelecidos no item 1, e se enquadrarem nas regras deste Edital.
- 5.6 Serão considerados inabilitados os interessados que:
- a) Por qualquer motivo, estejam declarados inidôneos ou punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta, ou Indireta, Federal, Estadual, ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o expediu;
- b) Estejam inadimplentes com as obrigações assumidas junto aos órgãos fiscalizadores da atividade, sejam financeiras ou de registro profissional, bem como os que possuam qualquer nota desabonadora emitida pelo mesmo;
- c) Deixarem de apresentar qualquer documentação exigida neste Edital;
- d) Tenham sido DESCONTRATADOS pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA anteriormente por descumprimento de cláusulas contratuais ou irregularidade na execução dos serviços prestados, conforme avaliação do Instituto no contrato anterior.

6 - DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

6.1 - DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 6.1.1 Os documentos exigidos neste edital deverão ser entregues, durante o prazo estabelecido no item 1. Os interessados devem comparecer ao Setor de Licitações, situado na Sede da Prefeitura.
- 6.1.2 Todos os documentos exigidos neste Edital para a instrução do processo de credenciamento deverão ser entregues em envelope fechado no qual conste a seguinte informação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

At.	SETOR	LICITAÇOES	ΟU	SECRETARIA	DE	SAUDE	COMISSAO	DE
	DENCIAM							
DOC	UMENTO	S PARA INSCRI	ÇÃO N	NO PROCESSO D	E CR	EDENCIAN	MENTO	
EDI	ΓAL №		/					
NON	ME DO LICI	TANTE:						
ESP	ECIALIDA	DE A CREDENC	IAR:					

- 6.1.3 Toda a documentação constante no envelope entregue deverá ser apresentada, preferencialmente, na ordem da relação constante dos Anexos II a IV, com todas as folhas numeradas em ordem sequencial, em algarismos arábicos, e rubricadas pelo representante legal do interessado.
- 6.Ĭ.4 Os documentos exigidos para a inscrição não poderão ser remetidos via postal, fax ou por correio eletrônico.
- 6.1.5 No ato da entrega dos documentos pelo interessado, será entregue protocolo, que servirá como comprovante da inscrição.
- 6.1.6 Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, nem a complementação ou alteração de documentos depois de realizada a inscrição.
- 6.1.7 As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6.2 - DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 6.2.1 A análise dos documentos apresentados será realizada pela Secretaria de Saúde (Comissão de Credenciamento), no prazo máximo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir da data de encerramento das inscrições e/ou entrega da documentação.
- 6.2.2 Com o objetivo de qualificar sua rede de assistência à saúde, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA irá avaliar os serviços dos prestadores habilitados, conforme critérios de qualificação relacionados abaixo:

COMPONENTES DO CURRÍCULO	VALOR DOS COMPONENTES CURRICULARES NA ESPECIALIDADE DE CONCORRÊNCIA				
1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇ ÃO UNITÁRIA	QUANTIDA DE MÁXIMA	LIMITE MÁXIM O DE PONTO S	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	
1.1 – Doutorado	5,0	01	8,0	Diploma ou certificado	
1.2 – Mestrado	5,0	01	5,0	Diploma ou certificado	
2 – ESPECIALIZAÇÃO/PÓ S GRADUAÇÃO(anos	3,0	03	9,0	Comprovante do Ministério da Educação	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

completos)				
3 - Graduação	2,0	01	2,0	Diploma ou certificado
4 - EXERCÍCIOS PROFISSIONAIS NA AREA PÚBLICA. (anos completos)	0,5	10	5,0	Atestado do Órgão Especifico
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS QUE PODEM SER ALCANÇADOS			29	

- 6.2.2.1 Os critérios de qualificação poderão ser considerados para fins de habilitação.
- 6.2.3 Também será considerado para fins de habilitação o tempo de serviço do credenciado neste município de CAATIBA-BA.

6.2.4 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.2.4.1 Feito o credenciamento, será estabelecida ordem de precedência para a prestação do serviço em observância ao profissional indicado, cuja classificação observará os seguintes critérios:
- a) Maior tempo de Registro no Conselho Regional de classe ;
- b) Tiver maior tempo de experiência na área em serviço público;
- 6.2.4.2 Para fixação da ordem de precedência serão considerados os documentos abaixo discriminados, com suas respectivas pontuações:
- a) A CARTEIRA PROFISSIONAL com a respectiva data do registro;
- b) Certidão, Declaração ou Contrato de Prestação de Serviço expedido pela Administração Pública respectiva, nominal ao profissional credenciado;
- 6.2.4.3 Em caso de mesma pontuação final entre os credenciados, o critério de desempate deverá:
- **Critérios de Desempate:** Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:
 - a. Tiver mais tempo de formado;
 - b. Tiver mais tempo de experiência comprovada no cargo para o qual concorre;
 - c. Tiver mais tempo de experiência comprovada no serviço público;
 - d. For mais idoso (Lei Federal nº 10.741 de 01/10/2003, art.27, parágrafo único).
 - 6.3 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 6.3.1 Analisada a documentação para verificar o cumprimento das exigências do Edital, para efeito de habilitação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE divulgará os nomes dos habilitados, após análise e classificação, por meio de publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e Unidade de Saúde e Diário Oficial do Município.
- 6.3.2 Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data da divulgação prevista no item 6.5.1, ficando, nesse período, autorizado vistas ao seu processo junto ao Setor de Licitações, observada as seguintes determinações:
- 6.3.2.1 O recurso limitar-se-á a questões de habilitação, considerando, exclusivamente, a documentação apresentada no ato da inscrição, não sendo considerado documento anexado em fase de recurso;
- 6.3.2.2 O recurso deverá ser protocolado ou enviado por via postal ao Setor de Licitações, à Av. FRANCISCO VIANA, nº 07, centro ou por e-mail: <u>licitacaatiba@gmail.com</u> no prazo estabelecido no item 6.3.2, ficando estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise;
- 6.3.2.3 A Prefeita do MUNICIPIO DE CAATIBA-BA, poderá decidir pela reconsideração ou manutenção da decisão, devendo, neste caso, expedir decisão definitiva no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- 6.3.2.4 Somente o próprio interessado ou seu representante legalmente habilitado poderão interpor recurso;
- 6.3.2.5 Não serão aceitos recursos por fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
- 6.3.2.6 Serão conhecidos somente os pedidos de revisão tempestivos, motivados e não protelatórios;
- 6.3.2.7 Não serão admitidos mais de um recurso do interessado versando sobre o mesmo motivo de contestação;
- 6.3.2.8 Os resultados dos recursos interpostos serão divulgados no quadro de avisos da Prefeitura municipal.

6.4 - DA CONTRATAÇÃO

- 6.4.1 Os interessados que foram habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do Anexo III deste Edital.
- 6.4.2. A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, as metas planejadas e programadas, a disponibilidade econômica e orçamentária. A distribuição de cotas entre os prestadores de serviço credenciados e contratados se dará



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

considerando aspectos como capacidade técnico-operacional, logística para o transporte de pacientes, disponibilidade de carga horária, auferida através de documentos, declarações e inspeção in loco pela Comissão especial de Credenciamento, no caso de pessoas jurídicas. Também poderão ser avaliados outros aspectos que propiciem uma prestação de serviço mais oportuna e célere, a exemplo de distancia entre o domicílio do usuário e o prestador de serviço, quando prestado fora do Município de Barra do Choça, primando-se sempre pelo interesse público e respeitando o princípio da isonomia entre prestadores

- 6.4.3 O contrato terá sua vigência estabelecida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.4.4 O CONTRATADO(A) deverá iniciar as suas atividades, em regra, a partir da assinatura do contrato, e em casos excepcionais a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, na defesa do interesse público.
- 6.4.5 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, nos casos enumerados na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao CONTRATADO(A), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos CONTRATADOS quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.
- 6.4.6 O CONTRATADO(A) deverá apresentar mensalmente à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, comprovantes de pagamento ao INSS e demais encargos tributários incidentes obre sua atividade, sob pena de ter os respectivos valores descontados de seu pagamento na forma da lei.
- 6.4.7 O contrato celebrado com o interessado habilitado não gera ao CREDENCIADO (A) qualquer vínculo empregatício com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA.
- 6.4.8 Os direitos e deveres das partes, regras de atendimento, pagamento, acompanhamento da execução dos serviços e demais normas serão previstas no contrato a ser celebrado, nos termos da minuta constante do Anexo VI.

6.5 - DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.5.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA, realizará o acompanhamento da execução dos serviços CONTRATADOS por meio de auditorias, comunicações escritas, e outras atividades correlatas, devendo as intercorrências ser registradas em relatórios anexados ao processo do CONTRATADO.

7 - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – Para atender as despesas decorrentes dos credenciamentos oriundos deste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA utilizará recursos próprios, livres e não comprometidos, em conformidade com as dotações orçamentárias abaixo:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ÓRGÃO: 05.10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2.027 - ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA

COMPLEXIDADE

2.024 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA

AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.FONTE DE RECURSO: 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

8. DO PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados.
- 8.2 Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.
- 8.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-los, justificadamente, desde que lhe convenha, com o abatimento de preço que couber.
- 8.4- Só serão admitidos reajustes, solicitado pelo Contratado, por escrito e apresentação da planilha de custos demonstrando o real preço de mercado. Ficando estipulado, desde já, que a validade do preço será até que este fato ocorra.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DO DESCREDENCIAMENTO

- 9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo interessado CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA às seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 02 (dois) meses, justificada previamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA;
- e) rescisão do contrato.
- 9.2 São causas de descredenciamento do CONTRATADO(A) a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, no Termo de Compromisso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Instituto, apuradas em processo administrativo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

10 - DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

10.1 - O presente Edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

11. DO PRAZO

11.1 - O prazo de vigência do credenciamento será de até 31/12/2023, contado da data de sua homologação, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II ou dos prazos previsto na MP 922 de 28 de fevereiro de 2020.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A minuta do Contrato de Credenciamento, assim como o inteiro teor do Edital estarão à disposição dos prestadores, para conhecimento de suas cláusulas, no Setor de Licitações ou pelo diário oficial http://www.caatiba.ba.gov.br/diario.
- 12.2 O extrato do presente Edital será afixado no(s) quadro(s) de aviso da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA e publicado, uma única vez, no Diário Oficial da união e Município e jornal.
- 12.3 Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.
- 12.4 Caberá ao CONTRATADO(A) a obediência às normas de qualidade de atendimento impostas pelo Ministério da Saúde e Vigilância Sanitária ou outra entidade reguladora da atividade exercida, reservando-se à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA o direito de recusar e sustar a prestação de serviços dos prestadores de saúde que não se adequarem às normas estabelecidas.
- 12.5 A inobservância, em qualquer fase do processo de credenciamento, por parte do interessado, dos prazos estabelecidos em notificações pessoais ou gerais, será caracterizada como desistência, implicando sua exclusão do certame.
- 12.6 A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
- 12.7 -É de inteira responsabilidade de o interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no Diário Oficial do Estado e Munícipio.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 12.8 Não serão fornecidas informações por telefone quanto ao processo de credenciamento, bem como não serão expedidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas à inscrição e participação, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial do Estado da Bahia.
- 12.9 Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12.10 -O MUNICÍPIO, através da Secretaria de Saúde, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este processo de credenciamento.

12.11 Integram este Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE CARTA-PROPOSTA

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL;

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODAS AS INFORMAÇÕES;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO;

ANEXO VI - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO:

13 - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da comarca de BARRA DO CHOÇA-, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento.

CAATIBA- (BA), 11 de janeiro de 2023

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXOI

TERMO DE REFERÊNCIA

Credenciamento nº: 002/2023.

Assunto: Chamamento Público para Credenciamento de serviços da área de saúde

- 1. OBJETO O presente destina-se credenciamento, a nível nacional, observadas as necessidades regionais, de pessoas físicas interessadas na prestação de serviços temporários no período da Pandemia do COVID-19, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Caatiba-Ba.
- 2. JUSTIFICATIVA Considerando a necessidade de prestação de serviços da área de saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, imprescindíveis à complementação dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visto a dificuldade de contratação de profissionais de saúde, uma vez que a secretaria não disponha em seu quadro efetivo profissionais e colaboradores ociosos para desenvolver as atividades pretendida, bem como as contratação devem obedecer as prerrogativas das leis vigentes de contratação, como o art. 2º da Lei nº 8.745/1993 e alterada pela MP 922 de 28 de fevereiro de 2020 que concede permissão para algumas situações como é o caso da pandemia que envolve riscos reais a saúde pública, sendo que a regra continua sendo a realização de novos concursos públicos, nesse momento, ante a necessidade de estudo para a realização dos mesmos e tornaria moroso, e que a contratação na modalidade credenciamento se faz viável ante a inviabilidade de competição. Ainda visto que o Município de CAATIBA/BA não dispõe, em seu quadro funcional, de pessoal, cujas atribuições de seus cargos sejam as especificadas neste Termo de Referência.
- 2.1 O artigo 196 da Constituição Federal dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida por políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde de promoção, proteção, tratamento e recuperação.
- 2.2 A Lei Orgânica do SUS, LF 8080/90, ao tratar do conceito de direção única que integra a diretriz de descentralização das ações e serviços públicos de saúde na organização do sistema, garante que cada uma das esferas de governo, respeitadas as competências legalmente atribuídas, é autônoma, no âmbito político administrativo, nos limites de seu território, para praticar todos os atos que se referem à formulação, organização, execução, supervisão, controle, alteração e revisão das atividades da política pública de saúde.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 2.3 A Lei 8080/1990 dispõe nos artigos 24 a 25 que a oferta de serviços públicos pela iniciativa privada é permitida quando a oferta disponibilizada pela rede pública de saúde se mostra insuficiente para garantir a cobertura assistencial à população. Essa participação, entendida como complementar, deve ser formalizada por meio de contrato ou convênio, desde que sejam observadas as normas de direito público vigentes. Não pode passar despercebido que o Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde é procedimento consolidado no Brasil e nos próprio Município de Barra do Choça nos últimos anos, largamente aceito pelas contes de contas, e da forma como fazemos, atende perfeitamente a todos os princípios da Administração Público, com ênfase naqueles esposados no Art. 37 da Constituição de 1988;
 - 2.4 O processo de credenciamento por chamamento público é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couberem, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.
 - 2.5 no Art. 3º § 1º da MP 922 de 28 de fevereiro de 2020
 - 2.6 Inclui no art. 2º da Lei nº 8.745/1993 novas possibilidades para contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público:
- a) redução de passivos processuais ou de volume de trabalho acumulado;
- b) atividades que se tornarão obsoletas;
- c) preventivas temporárias de situações de grave risco à sociedade (calamidade pública, danos e crimes ambientais, incidentes humanitários, saúde pública);
- d) assistência a situações de emergência humanitária com aumento súbito do ingresso de estrangeiros no país.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

SERVIÇOS PARA CREDENCIAMENTO

MÉDICOS

Profissionals/categoria	CARGA HORÁRIA	VALOR BRUTO MENSAL	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
MÉDICO PSF	40 HS	8.000,00	02
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO 24 HS		05
HOSPITAL	SEMANAL	1.500,00	
MÉDICO PLANTONISTA	PLANTÃO		03
HOSPITAL	24 HS	1.800,00	
	FINAL DE SEMANA E FERIADO		

ESPECIALIDADES

ESPECIALIDADE	QUANTIDADE CONSULTA/MÊS	VALOR POR CONSULTA
PEDIATRIA	60 CONSULTAS/MÊS	60,00
PSIQUIATRA COM TÍTULO DE PSIQUIATRIA/ ESPECIALIZAÇÃO	30 CONSULTAS/MÊS	60,00
GINECOLOGISTA E OBSTETRA	30 CONSULTAS/MÊS	60,00



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

RESUMO DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS SUJEITAS A UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE CAATIBA.

TIPO	TIPO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA				
TAB	OU ESPECIALIDADE CLÍNICA E/OU CIRURGICA				
	ESPECIALIDADE	VALOR TOTAL			
1.	RELAÇÃO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS E PLANTÕES	826.100,00			
2.	CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS	86.400,00			
	TOTAL ESTIMADO	912.500,00			



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1. DADO	OS CADASTRA	IS		
RAZÃO SOC	CIAL			
NOME FANT				
INSCRIÇÃO	ESTADUAL			
CNPJ				
CNES				
2. RESF	PONSÁVEL LEC	GAL		
NOME;				
RG:				
CPF:				
PROFISSÃO				
ESTADO CIV	√IL:			
TELEFONE:				
3. ENDE	EREÇO COMEF	RCIAL		
AV./RUA			Nº	
COMPLEME	NTO:	BAIRRO:	MUNICIPIO:	
CEP:				
TELEFONE	FIXO :			
EMAIL:				
BANCO:				
AGÊNCIA:				
CONTA COF	RRENTE:			



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Para todos os fins de direito, declaro que:

Assinatura do Representante Legal

CNPJ

sob

0

Prefeitura Municipal de Caatiba



empresa

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

inscrita

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7°, INCISO XXXIII, DA CF.

nº,	sediada	, por intermédio d
		, portador(a) da Carteira de
	oito) anos em trabalho not	acrescido pela Lei 9.854/99, que nã urno, perigoso ou insalubre, e não
*Ressalva: emprega menor, a ¡	partir de 14 (quatorze) anos,	na condição de aprendiz
Local e data.		
Assinatura do Representante L	egal	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

....., CNPJ nº.....,

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE INFORMAÇÕES

intermédio de seu repres de Identidade n que recebi todas as info	e do CPF n	DECLAR	A, sob as penas da lei,
Edital acima referido.	aşoco necessanae p		
,	_ de	de	
	Nome:		



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

 , de		de	
	-		
Nome:			



III - DO OBJETO

Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MINUTA CONTRATUAL

Origem: Chamamento nº 002/2023 - Credenciamento nº 002/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE.

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE CAATIBA-BA, inscrito no CNPJ sob o n.°, com sede nesta Cidade, Centro, denominado
simplesmente contratante, neste ato representado pela Prefeita Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa .
CREDENCIADO (A):, pessoa física/jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nºconstante da categoria profissional de , registro no (conselho de classe) sob nº, residente e
domiciliado à Rua, nº, na cidade de
II – DO PROCEDIMENTO
As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente contrato administrativo de credenciamento para prestação de serviços de, que deverão ser prestadas nas instalações do
estabelecimento da CONTRATANTE tendo em vista a homologação do processo de CREDENCIAMENTO nº. 002/2023, com base no que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, 21
de junho de 1993 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do Edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na prestação de serviços na área de saúde (médicos e especialidades), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de CAATIBA-BA.

- 2.1 Os horários de atendimento serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 O credenciado receberá da Secretaria Municipal de Saúde a listagem dos pacientes para atendimento ou em caso de outra situação que deverá ter atendimento especial.
- 2.3. O contratado será responsável pelo diagnóstico e prognóstico indicado às pessoas, respeitando-se suas atribuições profissionais.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

A CREDENCIANTE deverá:

- a) Efetuar o pagamento ao(à) CREDENCIADO (A) de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) Seguir as normas de contratação das leis vigentes;
- **b)** Fornecer ao **CREDENCIADO** todos os dados e informações que se façam necessárias ao bom desempenho dos serviços ora contratados;
- c) Pagar ao (à) CONTRATADO(A) os serviços prestados conforme cláusula primeira, de acordo com os termos, tabelas, limites e condições que estiverem em vigor, estabelecidos em caráter geral pela PREFEITURA DE CAATIBA-BA e sem prejuízo de instrução(ões) específica(s) por este expedida(s);
- d) Nenhuma outra remuneração será devida ao Contratado, a qualquer título ou natureza, decorrentes de encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relativos ao cumprimento das obrigações estabelecidas no presente instrumento, pois, fica convencionado que não há relação de emprego entre o Contratante e o Contratado, estando este Contrato disciplinado pelos artigos 593 e seguintes do Código Civil.

V – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO(A)

Constituem obrigações do CREDENCIADO(A):

- a) Participar das reuniões convocadas pela direção da **CREDENCIANTE**;
- b) Manter-se habilitado junto aos órgãos de fiscalização da sua categoria.
- c) Prestar atendimento, ao paciente que apresente o devido encaminhamento, emitido pelo Credenciante;
- d) Realizada a consulta se houver necessidade de exames complementares esses deverão ser solicitados em formulário próprio do SUS de acordo com os parâmetros da Portaria GM nº 1.101/2002.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- e) O credenciado deverá devolver ao usuário o formulário de encaminhamento com o item contra-referência devidamente preenchido.
- f) O **CREDENCIADO** obriga-se a zelar pelo cumprimento das normas Internas da **CREDENCIANTE**, bem como, de higiene e segurança do trabalho, seguindo as normas do Ministério do Trabalho e do Ministério da Saúde.
- g) O(A) **CREDENCIADO(A)** responsabilizar-se-á por todos os danos causados à **CREDENCIANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, provocados pela negligência, imprudência ou imperícia quando da execução dos serviços prestados, devendo repará-las e corrigi-las às suas expensas.
- h) O(A) **CREDENCIADO(A)** deverá comunicar à **CREDENCIANTE** qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- i) Os procedimentos realizados pelo **CREDENCIADO(A)** são de inteira responsabilidade do mesmo, sendo que o credenciante se reserva o direito de descredenciar qualquer profissional quando se verificar supostos abusos injustificados relacionados a qualquer procedimento nitidamente desnecessário.
- j) Não delegar ou transferir a terceiros a prestação de serviços ora pactuados, sob pena de descredenciamento.
- k) Seguir as orientação das legislações municipais, estaduais e federais;

VI - DO PREÇO

O(A) **CREDENCIADO(A)** obriga-se a prestar os serviços objeto deste instrumento contratual, pelo valor estabelecido pelo Município de CAATIBA-BA, qual seja R\$_____(_____).

VII - DO REAJUSTE

Considerando o prazo de validade estabelecido no item 11 do Edital, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes como trata o art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, até que seja completado o período de 12 (doze) meses, contado a partir da data de assinatura deste termo.

Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

VIII - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao dos serviços prestados.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Nenhum pagamento isentará o contratado da responsabilidade pelos serviços executados ou implicará em sua aceitação.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviços em desacordo com o contrato, podendo, entretanto, recebê-los, justificadamente, desde que lhe convenha, com o abatimento de preço que couber.

IX - DA EXECUÇÃO, ALTERAÇÃO, INEXECUÇÃO, RESCISÃO E DESCREDENCIAMENTO.

O presente contrato poderá ser rescindido a critério da **CREDENCIANTE**, sem que o(a) **CREDENCIADO(A)** caiba qualquer indenização, ou, reclamação, devendo comunicá-lo no mínimo com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Poderá ser solicitada rescisão de contrato por parte do(a) **CREDENCIADO(A)**, com uma antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, condicionada a analise da **CREDENCIANTE** quanto a possibilidade da rescisão antes do termino de vigência do presente contrato.

Constitui motivos para a rescisão do contrato, no que couberem, as hipóteses previstas no artigo s 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

O contrato poderá ser rescindido se, por algum motivo, o(a) **CREDENCIADO(A)** deixar de possuir as condições de habilitação exigidas no Edital de Credenciamento.

Ocorrerá o descredenciamento quando na recusa injustificada do(a) **CREDENCIADO(A)** em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido, implicando e seu imediato descredenciamento.

X – DO PRAZO

O prazo de vigência do credenciamento será de até 31/12/2023, porem o prazo de prestação dos serviços será de 90 dias, contado da data de sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, não podendo ultrapassar o lapso de 60 meses, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, em especial no artigo 57, inciso II.

XI – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A presente contratação não gera entre **CREDENCIADO(A)** e **CREDENCIANTE** qualquer vínculo, principalmente, de caráter empregatício, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Sempre que houver afastamento do(a) **CREDENCIADO(A)** por qualquer motivo, este terá que comunicar a direção da Secretaria.

Fica expressamente proibida a transferência ou subcontratação dos serviços, no todo ou em parte, bem como, realizar a associação com outrem, cessão, fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da **CREDENCIANTE**, em qualquer hipótese, o(a) **CREDENCIADO(A)** continuará responsável perante a **CREDENCIANTE** por todos os atos e obrigação inerentes ao contrato.

As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas dos pacientes da **CREDENCIANTE**, com exceção daqueles que por força de lei são considerados públicos.

Fazem parte deste instrumento os documentos constantes do processo de licitação, o edital e seus anexos, tendo plena validade entre as partes.

A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste contrato, não exime o infrator de ver exigido, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

XII – DA FISCALIZAÇÃO

O CREDENCIANTE realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde, que designará servidor para tanto, não excluindo ou restringindo a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) na prestação do serviços, objeto desse Termo.

XIII - DA EXECUÇÃO

Os prestadores de serviços credenciados perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, atenderão aos munícipes, nas especialidades e áreas de atuação especificas.

A agenda, o horário, local do atendimento e os procedimentos serão definidos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa, conforme especificado pelo Secretario Municipal de Saúde.

A Secretaria de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo com o apresentado no REQUERIMENTO DE CONTRATO, obrigando-se a CONTRATADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

XIV – DAS PENALIDADES E SANÇÕES



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo interessado CONTRATADO sujeitará o mesmo, no que couber, às sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA às seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária do credenciamento, por prazo não superior a 02 (dois) meses, justificada previamente pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA;
- e) rescisão do contrato.

São causas de descredenciamento do CONTRATADO(A) a reincidência no descumprimento de quaisquer das condições elencadas no presente Edital, no Termo de Compromisso, ou ainda, a prática de atos que caracterizem má-fé em relação ao Instituto, apuradas em processo administrativo.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Credenciamento correrão à conta dos Recursos Financeiros:

ÓRGÃO: 05.10.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2.021 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2.027 - ATENÇÃO Á SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTOS EM ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE

2.024 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA

AÇÃO: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.FONTE DE RECURSO: 2 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE - 15%

FONTE: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1600 - TRANSF DE RECURSOS SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO

XVI - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do Contrato, as partes elegem o foro da comarca de Caatiba/Ba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

CAATIBA- (BA), de de 2023.



CREDENCIANTE Prefeitura Municipal de CAATIBA Maria Tânia Ribeiro Sousa	CREDENCIADO (A)	
TESTEMUNHAS: 1RG.		
2 RG.		

Credenciamento



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR CREDENCIAMENTO № 001/2023

1. O OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-Ba, credenciamento por item/linha, conforme as especificações e condições constantes neste Edital.
- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 1.2.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 1.2.2. ANEXO II Formulário de inscrição ao credenciamento;
- 1.2.3. ANEXO III Modelo de declaração de fatos impeditivos;
- 1.2.4. ANEXO IV Declarações do requerimento de credenciamento;
- 1.2.5. ANEXO V Modelo de credenciamento de Proposta de preços;
- 1.2.6. ANEXO VI Minuta do termo de contrato ao credenciamento;
- 1.2.7. ANEXO VII Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 1.2.8. ANEXO VIII Modelo de declaração de inexistência de servidor público
- 1.2.9. ANEXO IX Planilhas Descritivas com composição de custos;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste processo licitatório os interessados enquadrados na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou pessoa física, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 2.1.1. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem **modelo de gestão operacional** adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.
- 2.1.2. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- 2.1.3. É vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 2.1.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 2.2. Os Microempreendedores individuais (MEI) interessados em participar do certame, devem ter todas as documentações solicitadas neste edital.
- 2.3. NÃO será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídica estendendo a pessoa física:
- 2.3.1. Em formação de consórcio;
- 2.3.2. Com falência, concordata ou insolvência judicialmente decretada.
- 2.2.3. Em dissolução ou em liquidação;
- 2.3.4. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.3.5. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nos termos do artigo 7° da Lei n° 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;
- 2.3.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8°, inciso V, da Lei n° 9.605, de 1998;
- 2.3.7. Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 2.3.8. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.3.9. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3.10. Que não pertença ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- 2.4. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DO PROCEDIMENTO

- 3.1. O procedimento obedecerá, integralmente, as disposições das Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006.
- 3.2. Para realizar o credenciamento o Presidente da Comissão poderá utilizar-se de assessoramento técnico ou jurídico, através de consultas em tempo real, podendo solicitar parecer técnico que integrará o processo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 3.3. É assegurado acesso permanente a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, podendo realizar inscrição a partir do dia 18/01/2023 a 31/01/2023 das 08:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba.
- 3.4 O presente credenciamento ficará aberto pelo prazo de até 31/12/2023, durante o qual os interessados poderão ser credenciados e consequentemente ser convidados a firmar o Termo de Contrato, nas oportunidades e quantidades que a Administração necessitar, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes, e também para possíveis aditivos de inclusão de novas linhas, pois sempre surgem novas matriculas e transferências.
- 3.5. O prazo de vigência do contrato decorrente deste credenciamento será 31/12/2023, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses.
- 3.6. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Contrato ao Credenciamento.
- 3.7 A prestação dos serviços será remunerada com base nos valores definidos nos Anexos deste Edital, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.
- 3.8. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Contrato, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

4. CREDENCIAMENTO

- 4.1 O processo de credenciamento seguirá as seguintes etapas:
- a) Inscrição;
- b) Habilitação;
- c) Classificação;
- d) Realização de sorteio entre os credenciados, se for o caso;
- e) Homologação;
- f) Convocação;
- g) Assinatura do Termo de Contrato;
- h) Publicação de Resumo do Termo de Contrato;
- 4.2. As três primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento, e as quatro etapas seguintes, à própria execução dos efeitos do credenciamento.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

5.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Permanente de licitação, voltada ao Transporte Escolar do Município de Caatiba – BA.

6. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

6.1 - Edital ficará aberto para credenciamento até 31/12/2023, caso venha necessitar de aditivos de inclusão de novas linhas e alteração de distâncias, aberto no período das 08:30h ás 17:00h.

6.1.1 DA INSCRIÇÃO

- 6.1.2. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências deste Edital;
- 6.1.3 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no **anexo II** deste Edital e apresentação dos seguintes documentos:

6.2 DA HABILITAÇÃO

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Responsável Legal da empresa e socios quando for o caso;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Apresentar em cópia autenticada;
- c) Cópia autenticada do **ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de **documentos de eleições** de seus administradores. Apresentar em cópia autenticada:
- **c.1)** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, sempre em cópias autenticadas;
- **d**) Em se tratando de Micro Empresário Individual MEI, comprovar sua condição mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, disponível no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/Certificado
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Apresentar em cópia autenticada.
- f) No caso de cooperativa: apresentar modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação; ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971. Apresentar em cópia autenticada;
- **g)** Decreto de Autorização, no caso de empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- **6.2.2. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b)** Prova de **inscrição no cadastro de contribuintes** (municipal ou estadual), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **6.2.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certidão Negativa de Falência, concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física, conforme o caso. A data de expedição da certidão deverá ser de até 30 (trinta) dias antes da data de entrega do envelope de Habilitação (facultado para pessoa física e MEI);
- **6.2.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Alvará ou licença de funcionamento expedido pelo órgão competente da sede da licitante dispensados para pessoa física.
- a.1) Para os Microempreendedores Individuais, o alvará poderá ser substituído pelo Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
- b) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) comprovando a posse do veículo ou impresso da internet em plena validade ou ainda o comprovante do pagamento do licenciamento atual. (veículo deve ter boas condições de uso).
- c) Cópia de habilitação do motorista categoria D ou superior, maior que 21 anos;
- d) Apresentar vistoria, como condição de contratação;
- 6.2.4.1. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
- 6.2.4.2. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;
- 6.2.4.3. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- a) ata de fundação;
- b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- 6.2.4.4. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

6.2.5. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;
- c) Declaração de Inexistência de Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.

6.2.6. HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou acompanhada da original;
- b) Cópia do comprovante de residência
- **6.2.7. DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:
- **6.2.8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) comprovando a posse do veículo ou impresso da internet em plena validade ou ainda o comprovante do pagamento do licenciamento atual. (veículo deve ter boas condições de uso).
- b) Habilitação do motorista categoria D ou superior, ser maior que 21 anos;
- c) Apresentar vistoria, como condição de contratação;

6.2.9. DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES:

a) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- b) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital:
- c) Declaração de que não é Servidor Público, conforme modelo anexo a este Edital.
- **6.3.** Do **NÃO CREDENCIAMENTO** e forma de **ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO** de habilitação:
- 6.3.1. Serão inabilitados os interessados que apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com emendas, rasuras ou qualquer irregularidade, bem como aqueles que não atenderem às exigências deste Edital.
- 6.3.2. O CREDENCIADO deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- 6.3.3. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão ou servidor designado por esta.
- 6.3.4. Os licitantes interessados deverão preencher todos os itens do formulário, podendo credenciar-se nos serviços junto à Comissão Especial de Credenciamento do Município de Caatiba BA ou Comissão de Licitação, devendo explicitar sua(s) opção(ões) no ato de inscrição.
- 6.3.5. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 6 deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba- BA, das 08:30h as 12:00h e das 14:00h as 17:00h, na sede desta prefeitura, no Setor de Licitações e Contratos, no endereço na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, em envelope fechado, de forma a não permitir sua violação, cuja parte externa deverá constar a seguinte descrição:

Modelo:

NOME DA LICITANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

CREDENCIAMENTO 001/2023

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

- 6.3.6. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição identificando o nome, CPF e RG, devidamente datado e assinado por servidor designado.
- 6.3.7. Não poderá ser habilitada, a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 6, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão, mediante comunicação indicado no formulário de inscrição.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 6.3.8. A Comissão devolverá a documentação aos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.
- 6.3.9. A Comissão concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 6;

6.4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.4.1. A Comissão, após análise da documentação dos participantes, e verificada sua regularidade e número de empresas ou profissionais superiores ao necessitado, ordenará a classificação dos credenciados para fins de contratação, obedecendo o seguinte critério de classificação:
- > Tempo de habilitação;
- Ano do veículo (veículo deve ter boas condições de uso).
- Vistoria
- Sorteio
 - 6.4.2. A Comissão convocará os habilitados para a sessão pública de sorteio destinado à elaboração do rol de credenciados, sendo que a relação numerada obedecerá ao critério de classificação do item 6.4.1.
 - 6.4.3. A sessão pública em caso sorteio para elaboração dos credenciados será realizada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba - BA, em data e horário previamente designado e comunicado aos participantes.
 - 6.4.4. Após realizado o sorteio o resultado será disponibilizado no Diário Oficial do Município site: http://www.caatiba.ba.gov.br/diario
 - 6.4.5. A relação numerada dos credenciados será utilizada de forma a se estabelecer a ordem de designação e será rigorosamente seguida, mantendo-se a sequência, a começar pelo primeiro classificado com base nos critérios supra.
 - 6.4.6. Aqueles que forem credenciados após o prazo inicial de envio de documentos previsto neste edital, entrarão no final da ordem da lista de atendimento estabelecida classificação do item 6.4.1.
 - 6.4.7. Havendo descredenciamento, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.
 - 6.4.8. A forma para a realização do sorteio, será com a colocação em um único recipiente de papéis cortados em tamanho único, dobrados e previamente preenchidos com o nome dos credenciados, onde os próprios credenciados serão convidados a efetuar o sorteio.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 6.4.8.1. Em cada retirada para a definição da sequência, deverá ser mostrado e lido em voz alta o nome do credenciado sorteado a todos os presentes, sendo registrado em ata pela Comissão.
- 6.4.9. A Comissão avaliará os casos omissos, considerando sempre o interesse público.
- 6.5. É assegurada a rotatividade entre os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado, inclusive entre os que já estão credenciados.
- 6.6. A rotatividade ocorrerá a cada finalização do período letivo, chamando o próximo colocado, referente classificação do item 6.4.1.
- 6.7. A Comissão observada a periodicidade máxima de até 31/12/2023 e complementará e publicará novas listas, nas quais constarão as novas pessoas credenciadas que tenham sido classificadas, obedecendo-se à rotatividade necessária para prestação dos serviços.

7. DA CONVOCAÇÃO

- 7.1. A convocação dar-se-á de acordo com as necessidades, metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.
- 7.2. A Comissão convocará o credenciado para a prestação do serviço, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.3. O convocado deverá assinar o Termo de Contrato, que lhe será encaminhando pela Comissão, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.
- 7.4. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Contrato, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas após findo o prazo de Adesão, estando sujeita às penalidades previstas nas Leis 8666/93, inclusive com descredenciamento.
- 7.5. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Contrato, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.
- 7.6. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Contrato, em conformidade com suas cláusulas.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 – Cumprido todos os prazos de recurso, a autoridade superior adjudicará o objeto à licitante seguindo a ordem de classificação e homologando todo o processo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 8.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à licitante seguindo a ordem de classificação, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- 9.1. A avaliação do desempenho do profissional prestador de serviços será procedida pela Comissão de Especial de Credenciamento mediante análise dos dados do Termo de Recebimento, bem como eventuais denúncias advindas do controle social.
- 9.2. O índice de avaliação do profissional prestador de serviços, será de 00 à 100% (de zero a cem por cento), estando apta a continuar credenciado aquele que atingir, no parecer técnico emitido, mínimo de 60% (sessenta por cento).
- 9.2.1 A reprovação na avaliação de desempenho, observado o contraditório e a ampla defesa, poderá ensejar a aplicação de sanção administrativa nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei Federal 8666/93.
- 9.3 A avaliação de desempenho observará os seguintes critérios:
- a) Pontualidade na execução do serviço;
- b) Qualidade do serviço prestado ou do bem fornecido;
- c) Urbanidade na relação com os prepostos da Prefeitura Municipal de Caatiba BA e suas secretarias e os beneficiários diretos da prestação do serviço;
- d) Cumprimento integral das cláusulas do Termo de Contrato;
- e) Respeito aos princípios constitucionais, em especial moralidade, boa fé, transparência;
- f) Qualidade das informações prestadas à Administração relativas ao objeto do Termo de Contrato.

10. RECURSOS

101. Das decisões da Comissão ou de elaboração da lista dos credenciados, caberá recurso a ser interposto, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da sessão pública e da lavratura da ata, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caatiba - BA, situada na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, ou encaminhadas para o e-mail: licitacaatiba@gmail.com.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 9.2. Recebido o recurso, a Comissão, no prazo de 02 (dois) dias, procederá a instrução deste, com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.
- 9.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Contrato, considerando as especificidades da prestação do serviço ou fornecimento de bens, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Contrato, conforme as determinações da Lei Federal 8.666/93.
- 10.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

10.2.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 03.10.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE

ESCOLAR

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

FONTE: 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1553 - TRANSF DO FNDE - PNATE

1544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

11. RESCISÃO

- 11.1. A inexecução do Termo de Contrato, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais as consequências previstas no termo, na Lei Federal 8666/93.
- 11.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2.1 A rescisão do Termo de Contrato implicará o descredenciamento.
- 11.3. A prestadora poderá resilir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

11.4. A rescisão do ajuste, poderá ser solicitado a qualquer tempo, pelo credenciado, mediante notificação à Administração, com antecedência de 05 dias;

12. DO DESCREDENCIAMENTO

- 12.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:
- I Incidir em uma das hipóteses previstas nos itens 11.1 a 11.2 deste Edital;
- II Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;
- III Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Contrato;
- IV Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;
- IV Obtiver nota inferior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de desempenho;
- V Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;
- VI- Desatendimento as determinações regulares da Prefeitura Municipal de Caatiba BA, destinadas a regulamentação e desenvolvimento dos serviços profissionais credenciados.
- VII Os casos de descredenciamentos serão formalmente motivados, assegurando-se o direito ao contraditório, e ampla defesa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A Prefeitura Municipal de Caatiba— BA poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- 13.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Prefeitura Municipal de Caatiba- BA, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.
- 13.3. É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.
- 13.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão.
- 13.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 13.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos no endereço Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba-Ba, ou encaminhadas para o e-mail: licitacaatiba@gmail.com
- 13.7. A revisão ou reajustamento dos preços só ocorrerá mediante alterações dos preços dos anexos integrantes do presente credenciamento, considerando o interesse da Administração, justo preço do mercado e nas hipóteses de força maior e caso fortuito, sempre precedidos dos estudos técnicos para cada serviço.
- 13.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Caatiba- BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja
- 13.9. Os casos omissos relacionadas as linhas serão dirimidos pela Prefeitura Municipal de Caatiba BA.

Caatiba – BA, 12 de Janeiro de 2023.			
-			
	Lorena Ribeiro do Nascimento		
	Presidente da Comissão de Licitação		



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO I.1 DO TERMO DE REFERENCIA CREDENCIAMENTO 001/2023 PLANILHA DE QUANTITATIVOS

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente contratação para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica ou física especializada na execução de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-Ba, credenciamento por item/linha.

DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITE M	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - REGIÃO	Alun os Dia	DESTINO LINHA/R OTEIRO	Turno do Serviço	Km/Dia	Valor do Dia Rodado	VALOR TOTAL / MÊS	VALOR TOTAL / 10 (DEZ) MESES
1	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	12	SERRA NOVA PÉ DE LADEIRA	Matutino	23,312	99,31	1.986,20	R\$ 19.862,00
2	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	10	PENEIRO	Matutino	62	110,32	R\$ 2.206,40	R\$ 22.064,00
03	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros	10	Cachoeir a Grande	Matutino	99,3	130,18	2.603,60	R\$ 26.036,00



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	(destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.							
04	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	8	Cachoeir a Grande	Matutino	81	127,78	2.555,60	R\$ 25.556,00
05	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	10	ESTIVA (DONA BELLA)	Matutino	41,212	122,67	2.453,40	R\$ 24.534,00
06	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	10	Estiva (Geraldo Santos)	Matutino	33,268	107,44	2.148,80	R\$ 21.488,00
07	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta	10	Estivinha Chico dos Bode	Matutino	49,3	112,81	2.256,20	R\$ 22.562,00



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.							
08	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	8	Gandu - JAQUEIR A 2	Matutino	24,566	104,84	2.096,80	R\$ 20.968,00
09	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	12	JACINTO 1	Matutino	21,68	110,06	2.201,20	R\$ 22.012,00
10	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 14 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	13	JACINTO 2	Matutino	48,23	110,12	2.202,40	R\$ 22.024,00
11	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.		LAGEDIN HO (LEBLON)CASA CAIADA	Matutino	85	117,90	2.358,00	R\$ 23.580,00



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

12	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	11	Lagoinha 2	Matutino	28,778	110,02	R\$ 2.200,40	R\$ 22.004,00
13	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	10	Lagoinha 3	Matutino	32,49	115,40	R\$ 2.308,00	R\$ 23.080,00
14	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	11	Pé de Ladeira 01	vespertin o	32,626	113,69	R\$ 2.273,80	R\$ 22.738,00
15	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	9	Pé de Ladeira 02	vespertin o	15,766	100,18	R\$ 2.003,60	R\$ 20.036,00
16	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte	7	Rio de Areira	Matutino	15,054	100,26	R\$ 2.005,20	R\$ 20.052,00



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

	de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.							
17	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 12 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	11	São Bento (Salvador)-São Bento (Miranda)	Matutino	50,912	105,73	R\$ 2.114,60	R\$ 21.146,00
18	Locação de Veículo tipo Van, capacidade mínima para 10 passageiros (destinados no transporte de alunos da rede pública municipal. Com motorista e manutenção por conta da CONTRATADA. Combustível por conta da CONTRATANTE.	10	CLEMEN TE/ROTE RDAN	Matutino	15,45	75,88	R\$ 1.517,60	R\$ 15.176,00

O valor total diário é de R\$ 1.764,96

O valor total para 200 dias letivos

R\$ 352.992,00

2. JUSTIFICATIVA: Considerando que, no âmbito da Administração Pública, as atividades acessórias, instrumentais ou complementares ao objetivo precípuo da mesma poderão ser objeto de execução indireta, o Município de Caatiba/BA, visando a eficiência na execução dos serviços de locação de veículos leves, com motorista, para atender as necessidades da secretaria de Educação, para o transporte de alunos da rede municipal e estadual de ensino, decidiu pela realização de licitação para consecução do objeto em comento, com base na resolução nº 01 de 01/04/2021.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 2.1. Se faz necessário o serviço de contratação direta das rotas de transporte escolar que foram licitadas através do PE 002/2022 realizado no dia 25/02/2022, como não teve êxito, sendo declarado fracassado.
- 2.2. Considerando em razão da necessidade do atendimento aos alunos para que os mesmos não sejam ainda mais prejudicados uma vez que passamos por um período longo de pandemia e o ensino remoto não contempla todos os estudantes, principalmente os que residem em fazendas onde o acesso as redes sociais e internet são precários.
- 2.3. Considerando que a Secretaria Municipal de Educação tem por finalidade precípua o oferecimento de uma educação de qualidade às crianças e jovens do Sistema Municipal de Ensino, e que nessa perspectiva as condições adequadas de acesso às escolas tornam-se imprescindíveis, sendo a ausência de transporte escolar gratuito aos alunos uma barreira intransponível ao exercício Constitucional do Direito à Educação.
- 2.4 Considerando a contratação visa dar condições para a frequência e permanência dos estudantes do Município de Caatiba à Educação formal, de modo a garantir que a distância entre a moradia e o ambiente escolar não seja um fato motivador para a evasão e/ou fracasso escolar. Sendo assim, a oferta de transporte aos estudantes, contribuem significativamente para o êxito escolar;
- 2.5 Neste ínterim, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, prolatada no Processo nº 016.171/94: "Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93." (Decisão n° 104/1995 Plenário; grifo aditado).
- 2.6 Ressalte-se que, de acordo com o disposto no artigo 26 da multi citada Lei nº 8.666/1993, os contratos de dispensa e inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos, no que couber, com as formalidades pertinentes, evidenciando-se, inclusive, que o preço pactuado é compatível com os praticados no mercado.

3. PERÍODO:

O Contrato terá vigência de até 31/12/2023, contados da data de assinatura, e sua contratação podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de sessenta meses, a critério da Administração.

4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 4.1. Os serviços serão executados trafegando em estradas pavimentadas ou não, em perfeito estado de uso, conservação e disponíveis para execução imediatamente após a comunicação formal da Administração. E ainda, executados nos dias, hora e locais estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo entre as partes.
- 4.2 A prestadora de serviço de transporte escolar deverá, obrigatoriamente, atender a legislação vigente, adequando seus veículos e qualificando seus motoristas em eventuais alterações na legislação;
- 4.4 O motorista que realizar o Serviço de Transporte Escolar deverá ter carteira de habilitação D.
- 4.4. Os veículos somente poderão executar os serviços mediante a autorização emitida pela Secretaria Municipal de Educação, encarregado de gerenciamento, sendo que qualquer serviço oferecido sem autorização ou incompatível com a rota pré-estabelecida não será considerado pela Contratante.
- 4.5. O serviço de transporte escolar deverá estar à disposição das escolas em cumprimento ao estabelecido no Calendário Escolar;
- 4.6. O serviço de transporte escolar deverá transportar alunos da rede MUNICIPAL e ESTADUAL
- 4.7. Poderá a Contratante rejeitar qualquer empregado da Contratada e solicitar a sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, bem como poderá impor a substituição de veículos que não atenderem ao padrão dos serviços contratados.
- 4.8. É vedado à Contratada, substituir qualquer empregado seu, quando em serviço, sem prévia e expressa comunicação à Contratante.
- 4.9. Os veículos serão administrados e controlados, tendo como base a emissão de ordem de Serviço, estes poderão sofrer adequações que a Secretaria Municipal de Educação julgar necessário.
- 4.10. Os veículos deverão estar em perfeito estado de uso e conservação e estarem disponíveis para execução dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver alterações dos mesmos, desde que haja necessidade e de comum acordo.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

- **5.1.** O pagamento, decorrente da Execução, objeto deste processo, será efetuado até o 30° dia do mês subsequente ao da realização dos serviços, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal e relatório de viagens, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 5.2. Havendo erro na Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.
- 5.4. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade:
 - a) Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
 - b) Certificados de Regularidade de Situação do FGTS CRF;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - d) Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante
- 5.5. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato a ser firmado
- 5.6. A falta de atestação pela PMC, com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e da licitação, das notas fiscais emitidas pelo licitante vencedor;
- 5.7. O município efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à licitante vencedora, especialmente no que se referente ao INSS, IRRF e ISSQN.
- 5.8. A critério da Contratante poderão ser retidos os valores devidos à contratada para efetuar a quitação de multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada.
- 5.9. Para efeitos de pagamento, serão computados apenas os serviços efetivamente executados.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

6. DO PRAZO DO CONTRATO

6.1. O prazo do contrato será de até 31/12/2023, podendo ser renovado por períodos sucessivos, caso seja de interesse mútuo, desde que seja devidamente formalizado.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. A Unidade contratante, Prefeitura Municipal de Caatiba, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Setor de Transporte Escolar), fiscalizará os serviços prestados e ficará responsável pelo recebimento das notas fiscais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 A empresa como entidade contratada, deverá executar as atividades em conformidade com o descrito no presente Termo de Referência.
- 8.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.3 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, cujas reclamações ou orientações se obrigam a atender com a máxima presteza.
- 8.4. Comunicar, imediatamente e por escrito, qualquer normalidade que verificar na execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar sua execução, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela Procuradoria Geral do Município.
- 8.5. Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante.
- 8.6. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Procuradoria Geral do Município.
- 8.7. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 8.8 Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a execução dos serviços prestados.
- 8.9. Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

- 8.10 Responsabilizar-se pelo encaminhamento de "nada consta", quando não ocorrer publicações de interesse do CONTRATANTE.
- 8.11. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Cumprir com as obrigações acordadas em contrato a ser firmado, mais especificamente, honrar o pagamento dentro dos prazos fixados, permitir acesso aos dados e repassar a documentação solicitada necessária ao bom andamento do processo.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Pela mora na execução, ou pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora as penalidades previstas na legislação pertinente.
- 10.2. Serão aplicadas penalidades no caso de recusa em realizar a prestação do serviço em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos para a realização do serviço.
- 10.3. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As obrigações recíprocas entre a contratada e o Município de Caatiba Ba, correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência.
- 11.2 A inobservância pela contratada ao prazo e às condições descritas neste Termo de Referência implicará na aplicação das sanções administrativas estabelecidas.

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à participação do certame, estando presentes os elementos



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

necessarios a identificação do objeto e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.
33004.

Cleber de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA

À COMISSÃO,

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO – Município de Caatiba - BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Caatiba - BA, divulgado pelo município, objetivando a Contratação para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caatiba. Credenciamento por item/linha, nos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

NOME DO RESPONSÁV	'EL LEGAL:	
EMPRESA:		
CNPJ:		
ENDEREÇO:		
CEP:		
Telefones - Comercial:	Cel.:	
E-mail:		
	Cidade - BA, de	de 2023
	Representante Legal	
	Empresa	
	CNPJ	

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO II

MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

À COMISSÃO,

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO - Município de Caatiba - BA

O interessado, abaixo qualificado, requer sua inscrição no credenciamento do Município de Caatiba - BA, divulgado pelo município, objetivando a Contratação para execução de serviços do transporte escolar do Município de Caatiba. Credenciamento por item/linha, nos termos do CREDENCIAMENTO Nº 001/2023.

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO:

CEP:

Telefones:

Cel.:

E-mail:

Cidade - BA, ___ de _____ de 2023

NOME

CPF



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

	PESSOA JURIDICA
Α	
Prefeitura Municipal de C	aatiba - BA
At. – Comissão.	
CREDENCIAMENTO N°	001/2023
	, inscrita no CNPJ sob o nº,
com sede na	, neste ato representada por
	, portador do RG SSP/X, e inscrito no CPF, no uso de suas atribuições legais, vem:
da Lei, que inexiste quale não foi declarada inidône	
	Empresa
	Representante Legal
	CNPJ



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS PESSOA FÍSICA

A	
Prefeitura Municipal de C	aatiba - BA
At. – Comissão.	
CREDENCIAMENTO N°	001/2023
	, inscrito no CPF sob o nº,
	, no, ssp/x, residente na, no
uso de suas atribuições le	egais, vem:
da Lei, que inexiste qualo não foi declarada inidône	
Tor ser verdade assiria a	Cidade - BA,dede 2023
	NOME CPF
	Ol I



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA

À COMISSÃO,
DECLARA, sob as penas da lei, que:
Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas a informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, con os quais concorda; Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital; Realizará todas as atividades a que se propõe; Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contrata com órgão ou entidades da Administração Pública; Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento; Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento; Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação; As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras.
Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento devidamente assinada e rubricada.
Cidade - BA, dede 2023.
(Nome e assinatura do representante legal) Carimbo da empresa com CNPJ

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÕES DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Á COMISSÃO,
, inscrito no CNPJ sob o nº,com sede à, neste ato representado por, portador do documento de identidade n.º emitido por SSP/, vem requerer, através do presente, o seu credenciamento para prestar serviço como, conforme edital e regulamento publicado por esta Prefeitura.
DECLARA, sob as penas da lei, que:
Conhece os termos do edital de credenciamento e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento, com os quais concorda; Está de acordo com as normas e tabela de valores definidos no edital; Realizará todas as atividades a que se propõe; Não se encontra suspensa, nem declarada inidônea para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública; Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no edital do credenciamento; Não há qualquer fato impeditivo do seu credenciamento; Se compromete a declarar qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação; As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras. Junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no edital de credenciamento,
devidamente assinada e rubricada.
Cidade - BA, dede 2023
NOME
CPF



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO V

TABELAS DE PREÇOS POR LINHA - MODELO DE PROPOSTA

Credenciamento de nº 001/2023 - execução de serviços do transporte escolar do Município de Caatiba-Ba.

Empresa:		
CNPJ.:		
Endereço:		
Telefone para contato:		E-mail.:
Responsável legal:		
Conta:	Agencia:	Banco:
Validade da proposta:		
Valor previsto mensal: R\$		
Valor previsto para 10 (dez) mese	es: R\$	

ITE M	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA - REGIÃO	Q. Alunos	DESTINO LINHA/R OTEIRO	Turno do Serviço	Km/Dia	Valor do Dia Rodado	_	VALOR TOTAL 200 DIAS	1
1									

Obs.: Os valores a serem apresentados pelas empresas são os determinados pela administração publica, sendo facultativo apenas o numero de rotas que se deseja credenciar

Declaramos que os serviços ofertados estão estritamente de acordo com as características constantes do Anexo I – Especificações Técnicas/Proposta de Preço deste Edital.

Declaramos estar em dia com todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, conforme legislação vigente.

O prazo de eficácia desta proposta é de 60 dias, a partir da entrega do respectivo envelope, conforme art. 64, §3º da Lei de Licitações.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

A licitante que apresentar cotação para mais de um item deverá apresentar composição de custo junto a proposta.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

Terr	mo de (Contrate	o celebrado	entre	a Pref	feitura do
Mur	nicípio	de	Caatiba-Ba	а е	а	Empresa
				Contr	ato nº	00X-2022
Pelo presente instrumento particular, de um	lado, o	MUNIC	IPIO DE C	AATIBA	۹, EST	ADO DA
BAHIA, pessoa jurídica de direito público, Cl	NPJ co	m sede	na situado	na Av	enida	Francisco
Viana, 07 - Centro - Caatiba - Bahia - For	ne/Fax ((77) 343	31-5820, in:	scrita n	o CNP	J sob n.º
13.856.372/0001-66, neste ato representado	pela II	lm.ª Ma	ria Tania F	Ribeiro	Sousa	, Prefeita
Municipal, doravante denominado, a seguir c	denomin	ado sin	nplesmente	CONTI	RATAN	NTE, e do
outro lado, a empresa	_, pesso	oa jurídio	ca de direito	o privac	lo, con	n sede na
, inscrita no CNI						
representada por seu Sócio Diretor,						
e CPF						
habilitado no Credenciamento nº 00						
CONTRATADO, resolvem celebrar o presente	e Contra	to de pe	essoa jurídio	ca para	a pre	stação de
serviço, que se regerá pela Lei Federal 8.666/		-	-	-	-	-
Credenciamento n.º 001/2023, bem como ajustadas:			-	•		

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato

- 1.1 O presente termo tem por objeto o credenciamento para a Contratação para execução de serviços de Transporte de Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Caatiba-Ba, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital, tendo em vista a homologação do Processo de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023**, com base no que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos termos da legislação vigente aplicável à matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidas dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.
- 1.2 Integram e completam o presente Termo de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as disposições e condições do Edital de **Credenciamento 001/2023**, bem como a proposta, anexos e pareceres que formam o referido procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - EXECUÇÃO

2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes de acordo com as condições avençadas no Edital de CREDENCIAMENTO N $^{\circ}$ 001/2023 e principalmente observando a Lei Federal n $^{\circ}$ 8.666/93 (com suas modificações), respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2.2. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o serviço se em desacordo com o estipulado no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DO OBJETO

3.1. O serviço do objeto do presente contrato será realizado em conformidade com as solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, através de preposto credenciado e realizada em estabelecimento próprio da contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor do contrato está previsto em R\$ XX.XXX,XX (XXXXXXXXX) para 200 (duzentos dias) dias, onde a quantia mensal irá variar de acordo com o serviço prestado e devidamente atestado por responsável designado pela Secretaria Municipal de educação.

(PLANILHA)

- **4.2**. O pagamento será efetuado mensalmente pelo Município de Caatiba-Ba, no valor correspondente às quantidades de serviços efetivamente prestados, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s).
- **4.3.** A nota fiscal/fatura/recibo não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.
- **4.4.** A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.
- **4.5.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a empresa contratada não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, pro rata die.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO

Não cabe revisão e atualização dos preços contratados no presente.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas para prestação do serviço objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 03.10.3 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUÇAÇÃO

PROJETO ATIVIDADE: 2.016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE

ESCOLAR

2.009 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURIDICA

3.3.90.36.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

FONTE: 1550 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

1553 - TRANSF DO FNDE – PNATE 1544 - RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a cargo da Secretaria solicitante e do Sistema de Controle Interno do Município, que, por intermédio de seus prepostos credenciados, verificarão a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA

I - O prazo de vigência do contrato decorrente do credenciamento será de até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, conforme o interesse das partes, por iguais e sucessivos períodos, até completar a duração máxima de 60 (sessenta) meses, a contar da data inicial de sua assinatura, conforme preceitua o art. 57 da lei 8666/93.

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

DO CONTRATANTE:

- a) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- b) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- c) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- d) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- e) Emitir ordem para início dos serviços;
- f) Todas aquelas expressas no Termo de Referencia, integrante no processo administrativo e anexo ao edital.

DA CONTRATADA

- a) Não subcontratar a execução do serviço, sem prévia aprovação do CONTRATANTE;
- **b)** Cumprir os horários, previamente determinados pelo CONTRATANTE e informar imediatamente, ocorrências havidas no atendimento aos usuários;
- c) Emitir nota fiscal/recibo de quitação;
- **d)** Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação **CREDENCIAMENTO** nº 001/2023.
- e) Responder pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Caatiba exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada.
- f) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

g) Todas aquelas expressas no Termo de Referencia, integrante no processo administrativo e anexo ao edital

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇOES ADMINISTRATIVAS

- **10.1 -** A inexecução parcial ou total do contrato sujeitará a contratada à suspensão ou à declaração de sua inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Caatiba—Bahia.
- **10.2.** A multa por descumprimento total do contrato corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor mensal referente ao mês da falta apurada.
- 10.3. A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:
- **10.3.1.** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- 10.3.2. Multa, na forma prevista nesta cláusula;
- **10.3.3.** Suspensão do direito de licitar num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- 10.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar nos casos de falta grave;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente ajuste poderá ser rescindido, em qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurando o contraditório e ampla defesa da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Poderá também ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no art. 79, inciso II e parágrafo 1º, a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no mural da Prefeitura Municipal de Caatiba e Diário Oficial do Município, no tocante ao extrato do contrato, bem como publicações de extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Caatiba - BA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

E por assim justas e contratadas as partes assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

	xxxxxxxx – BA, de	de 2023.
	XXXXXXXXXX PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX CONTRATANTE	
	Empresa	
	REPRESENTANTE DA EMPRESA	
	CONTRATADA	
Testemunhas:		
CPF:	CPF:	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

CREDENCIAMENTO N. 001/2023

DECLARAÇÃO DE TRABALHO DO MENOR

Α	signatária		······································	inscrita	no	CNPJ/CPF
		_, por intermédio de se		egal		,
porta	dor da Carteira d	le Identidade nº	e CPF nº		, de	clara par aos
acres	scido pela Lei nº	sto no Inciso V do art. 9.854, de 27 de outubi rno, perigoso ou insalub	ro de 1999, que	não empre	ga mer	or de dezoito
Ress	alva: emprega me	enor, a partir de quatorz	e anos, na cond	ição de apre	endiz	
		Sim ()	Não ()			
		Cidade, de	de	2023.		
		(nome, assinatura	do responsáve	l legal)		



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO VIII

Modelo de DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO

(RAZAO SOCIAL DA L	.ICITANTE), inscrita no CNPJ/CPF nº	, sedia
	DMPLETO), declara, sob as penas da lei, não poss	
	idor efetivo ou comissionado ou empregador do	
·	e Caatiba - BA, exercendo funções técnicas, ge	erenciais, comercia
administrativas ou soci	etárias.	
	Cidade, de de 2023.	
	(nome, assinatura do responsável legal)	



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO IX

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

ANEXO X

MAPAS DALINHA/ROTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 01 SERRA NOVA PÉ DE LADEIRA

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	23,312
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	466
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL			TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
DPVAT	R\$	0,60	R\$	12,00	R\$	120,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
VALOR TOTAL	R\$	6,50	R\$	130,00	R\$	1.300,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALO	R DIÁRIO	١	ALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	9	R\$	3,87	R\$	77,45
Distância pecorrida diariamente	23,312				
Relação Combustível/Manutenção/pneu/depreciação - 20% acima de 20 km 30%	-	R\$	3,87	R\$	77,45
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	3,87	R\$	77,45
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1
VALOR TOTAL	-	R\$	3,87	R\$	77,45

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	6,50	R\$	130,00	R\$	1.300,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	3,87	R\$	77,45	R\$	774,48
LUCRO (30%)	R\$	22,92	R\$	458,33	R\$	4.583,32
VALOR TOTAL	R\$	99,31	R\$	1.986,10	R\$	19.861,04

Prefeitura Municipal de Caatiba VALOR DO KM 4,26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 02 PENEIRO

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	62
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	1.240
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DI	DIÁRIA		A MENSAL		TOTAL	
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00	
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00	
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00	
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00	
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00	
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00	
Licenciamento	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00	
VALOR TOTAL	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00	

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALORES VALOR DIA		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50			
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	9	R\$	11,19	R\$ 223,89
Distância pecorrida diariamente	62			
Relação Combustível/Manutenção/pneu/depreciação - 20% acima de 20 km 30%	-	R\$	11,19	R\$ 223,89
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	11,19	R\$ 223,89
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1	1
VALOR TOTAL	-	R\$	11,19	R\$ 223,89

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00
(C) Consumo Combustível e Manutenção	R\$	11,19	R\$	223,89	R\$	2.238,89
LUCRO (30%)	R\$	25,46	R\$	509,16	R\$	5.091,64
VALOR TOTAL	R\$	110,32	R\$	2.206,38	R\$	22.063,77

Prefeitura Municipal de Caatiba 1,78 R\$ Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 03 CACHOEIRA GRANDE

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	99,3
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	1.986
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos		DIÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	1	DIÁRIA	M	IENSAL		TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento			R\$	-		
VALOR TOTAL	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALO	VALOR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6,8	R\$	28,48	R\$	569,51
Distância pecorrida diariamente	99,3				
Relação Combustível/Manutenção/pneu/depreciação - 20% acima de 20 km 30%	-	R\$	28,48	R\$	569,51
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	28,48	R\$	569,51
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1
VALOR TOTAL	-	R\$	28,48	R\$	569,51

*somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de difículdade normal até 1,3 para grau de difículdade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS		IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	28,48	R\$	569,51	R\$	5.695,15
LUCRO (30%)	R\$	30,04	R\$	600,85	R\$	6.008,52
VALOR TOTAL	R\$	130,18	R\$	2.603,69	R\$	26.036,91

R\$ 1,31

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 04 CACHOEIRA GRANDE 2

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	8
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	81
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	1.620
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	D	IÁRIA	N	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		RIA MENSA			TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento	,		R\$	-	,	
VALOR TOTAL	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALOR DIÁRIO		VALOR DIÁRIO			VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50						
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	7	R\$	22,56	R\$	451,29		
Distância pecorrida diariamente	81						
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	22,56	R\$	451,29		
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	22,56	R\$	451,29		
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,18		1,18		
VALOR TOTAL	-	R\$	26,63	R\$	532,52		

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	26,63	R\$	532,52	R\$	5.325,17
LUCRO (30%)	R\$	29,49	R\$	589,75	R\$	5.897,52
VALOR TOTAL	R\$	127,78	R\$	2.555,59	R\$	25.555,94

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 05 ESTIVA DONA BELA

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	41,212
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	824
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	D	IÁRIA	N	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		DIÁRIA MENSA			TOTAL
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento			R\$	-		
VALOR TOTAL	R\$	6,65	R\$	133,00	R\$	1.330,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALOR DIÁRIO		VALORES VALOR DIÁRIO			VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50						
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6,1	R\$	16,69	R\$	333,75		
Distância pecorrida diariamente	41,212						
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	16,69	R\$	333,75		
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	16,69	R\$	333,75		
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,3		1,3		
VALOR TOTAL	-	R\$	21,69	R\$	433,87		

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	6,65	R\$	133,00	R\$	1.330,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	21,69	R\$	433,87	R\$	4.338,75
LUCRO (30%)	R\$	28,31	R\$	566,16	R\$	5.661,60
VALOR TOTAL	R\$	122,67	R\$	2.453,36	R\$	24.533,59

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 2,98 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

Diário Oficial do **Município** 084

Prefeitura Municipal de Caatiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 06 - ESTIVA GERALDO SANTOS

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	33,268
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	665
OUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	D	DIÁRIA		1ENSAL		TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento			R\$	-		
VALOR TOTAL	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VAL	OR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6,5	R\$	9,98	R\$	199,61
Distância pecorrida diariamente	33,268				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	9,98	R\$	199,61
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	9,98	R\$	199,61
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,1		1,1
VALOR TOTAL	-	R\$	10,98	R\$	219,57

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	10,98	R\$	219,57	R\$	2.195,69
LUCRO (30%)	R\$	24,79	R\$	495,87	R\$	4.958,68
VALOR TOTAL	R\$	107,44	R\$	2.148,76	R\$	21.487,61

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 07 - ESTIVINHA CHICO DOS BODE

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	49,3
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	986
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	D	IÁRIA	N	ЛENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	D	DIÁRIA		1ENSAL		TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento		•	R\$	-	_	
VALOR TOTAL	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALO	R DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	7	R\$ 13,73		R\$	274,67
Distância pecorrida diariamente	49,3				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	13,73	R\$	274,67
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	13,73	R\$	274,67
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,1		1,1
VALOR TOTAL	-	R\$	15,11	R\$	302,14

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de difículdade normal até 1,3 para grau de difículdade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	MENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	15,11	R\$	302,14	R\$	3.021,39
LUCRO (30%)	R\$	26,03	R\$	520,64	R\$	5.206,39
VALOR TOTAL	R\$	112,81	R\$	2.256,10	R\$	22.561,02

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 2,29 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 08 - Gandu - JAQUEIRA 2

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	8
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	24,566
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	491
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos		DIÁRIA	N	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DI	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento			R\$	-		
VALOR TOTAL	RŚ	5.65	RŚ	113.00	RŚ	1.130.00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALOR DIÁRIO		VALOR DIÁRIO			VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50						
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6,4	R\$	7,48	R\$	149,70		
Distância pecorrida diariamente	24,566						
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	7,48	R\$	149,70		
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	7,48	R\$	149,70		
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,2		1,2		
VALOR TOTAL	-	R\$	8,98	R\$	179,64		

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	5,65	R\$	113,00	R\$	1.130,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	8,98	R\$	179,64	R\$	1.796,39
LUCRO (30%)	R\$	24,19	R\$	483,89	R\$	4.838,89
VALOR TOTAL	R\$	104,84	R\$	2.096,85	R\$	20.968,52

RŚ	4	27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 09 - JACINTO 1

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	12
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	21,68
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	434
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		IA MENSAL			TOTAL
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
VALOR TOTAL	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VAL	OR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6	R\$	8,46	R\$	169,10
Distância pecorrida diariamente	21,68				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	8,46	R\$	169,10
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	8,46	R\$	169,10
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,3		1,3
VALOR TOTAL	-	R\$	10,99	R\$	219,84

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	10,99	R\$	219,84	R\$	2.198,35
LUCRO (30%)	R\$	25,40	R\$	507,95	R\$	5.079,48
VALOR TOTAL	R\$	110,06	R\$	2.201,11	R\$	22.011,08

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 5,08 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 09 - JACINTO 2

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	13
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	48,23
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	965
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		DIÁRIA N		MENSAL			TOTAL
IPVA	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00		
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00		
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00		
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00		
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00		
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00		
Licenciamento	R\$	0,50	R\$	10,00	R\$	100,00		
VALOR TOTAL	R\$	6,15	R\$	123,00	R\$	1.230,00		

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALC	R DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	7,5	R\$	12,54	R\$	250,80
Distância pecorrida diariamente	48,23				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	12,54	R\$	250,80
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	12,54	R\$	250,80
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1
VALOR TOTAL	-	R\$	12,54	R\$	250,80

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	6,15	R\$	123,00	R\$	1.230,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	12,54	R\$	250,80	R\$	2.507,96
LUCRO (30%)	R\$	25,41	R\$	508,24	R\$	5.082,36
VALOR TOTAL	R\$	110,12	R\$	2.202,36	R\$	22.023,57

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 11 - LAGEDINHO (LEBLON)CASA CAIADA

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	11
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	85
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	1.700
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos		DIÁRIA	ſ	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL			TOTAL
IPVA			R\$	-		
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento			R\$	-		
VALOR TOTAL	R\$	4,65	R\$	93,00	R\$	930,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALC	OR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	8	R\$	20,03	R\$	400,56
Distância pecorrida diariamente	85				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	20,03	R\$	400,56
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	20,03	R\$	400,56
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1
VALOR TOTAL	-	R\$	20,03	R\$	400,56

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	4,65	R\$	93,00	R\$	930,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	20,03	R\$	400,56	R\$	4.005,63
LUCRO (30%)	R\$	27,21	R\$	544,17	R\$	5.441,66
VALOR TOTAL	R\$	117,90	R\$	2.358,05	R\$	23.580,53

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 1,39 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 12 - Lagoinha 2

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	11
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	28,778
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	576
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	C	IÁRIA	ı	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	D	IÁRIA	IV	IENSAL		TOTAL
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
VALOR TOTAL	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALO	OR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6,5	R\$	8,63	R\$	172,67
Distância pecorrida diariamente	28,778				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	8,63	R\$	172,67
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	8,63	R\$	172,67
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,27		1,2
VALOR TOTAL	-	R\$	10,96	R\$	207,20

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	ЛENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	10,96	R\$	219,29	R\$	2.192,88
LUCRO (30%)	R\$	25,39	R\$	507,78	R\$	5.077,84
VALOR TOTAL	R\$	110,02	R\$	2.200,40	R\$	22.003,97

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 3,82 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 13 - Lagoinha 3

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	32,49
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	650
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos		DIÁRIA	ſ	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DI	DIÁRIA		IENSAL		TOTAL
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
VALOR TOTAL	R\$	7,65	RŚ	153.00	R\$	1,530.00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALC	OR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6	R\$	11,62	R\$	232,30
Distância pecorrida diariamente	32,49				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	11,62	R\$	232,30
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	11,62	R\$	232,30
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,3		1,3
VALOR TOTAL	-	R\$	15,10	R\$	301,99

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	D	IÁRIA	N	/IENSAL		TOTAL
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	15,10	R\$	301,99	R\$	3.019,95
LUCRO (30%)	R\$	26,63	R\$	532,60	R\$	5.325,96
VALOR TOTAL	R\$	115,40	R\$	2.307,91	R\$	23.079,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 14 -Pé de Ladeira 01

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	11
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	32,626
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	653
OUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos		DIÁRIA	ſ	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
VALOR TOTAL	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VAL	OR DIÁRIO		VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	6	R\$	10,60	R\$	212,07
Distância pecorrida diariamente	32,626				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	10,60	R\$	212,07
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	10,60	R\$	212,07
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,3		1,3
VALOR TOTAL	-	R\$	13,78	R\$	275,69

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	7,65	R\$	153,00	R\$	1.530,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	13,78	R\$	275,69	R\$	2.756,90
LUCRO (30%)	R\$	26,24	R\$	524,70	R\$	5.247,04
VALOR TOTAL	R\$	113,69	R\$	2.273,72	R\$	22.737,18

Diário Oficial do **Município** 102

Prefeitura Municipal de Caatiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 15 -Pé de Ladeira 02

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	9
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	15,766
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	315
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL			TOTAL
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento						
VALOR TOTAL	R\$	6,65	R\$	133,00	R\$	1.330,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALORES VALOR DIÁR		,	VALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	7	R\$	4,39	R\$	87,84
Distância pecorrida diariamente	15,766				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	4,39	R\$	87,84
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	4,39	R\$	87,84
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1
VALOR TOTAL	-	R\$	4,39	R\$	87,84

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	6,65	R\$	133,00	R\$	1.330,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	4,39	R\$	87,84	R\$	878,39
LUCRO (30%)	R\$	23,12	R\$	462,35	R\$	4.623,49
VALOR TOTAL	R\$	100,18	R\$	2.003,51	R\$	20.035,13

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 16 -Rio de Areira

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	7
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	15,054
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	301
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos		DIÁRIA	ſ	MENSAL		TOTAL
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL			TOTAL
IPVA	R\$	2,00	R\$	40,00	R\$	400,00
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento						
VALOR TOTAL	R\$	6,65	R\$	133,00	R\$	1.330,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALO	R DIÁRIO	VA	ALOR MENSAL
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50				
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	7	R\$	4,05	R\$	81,08
Distância pecorrida diariamente	15,054				
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	4,05	R\$	81,08
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	4,05	R\$	81,08
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1,1		1,1
VALOR TOTAL	-	R\$	4,46	R\$	89,18

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	6,65	R\$	133,00	R\$	1.330,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	4,46	R\$	89,18	R\$	891,84
LUCRO (30%)	R\$	23,14	R\$	462,75	R\$	4.627,53
VALOR TOTAL	R\$	100,26	R\$	2.005,26	R\$	20.052,61

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 6,66 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 17 -São Bento (Salvador)-São Bento (Miranda)

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	11
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	50,912
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	1.018
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	51,80	R\$	1.036,00	R\$	10.360,00
FGTS	R\$	4,14	R\$	82,88	R\$	828,80
Férias	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
Adic. Férias	R\$	1,44	R\$	28,78	R\$	287,78
13º Salário	R\$	4,32	R\$	86,33	R\$	863,33
VALOR TOTAL	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL			TOTAL
IPVA						
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento		•				
VALOR TOTAL	R\$	4,65	R\$	93,00	R\$	930,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALC	R DIÁRIO		VALOR MENSAL	
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50					
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	9	R\$	10,66	R\$	213,26	
Distância pecorrida diariamente	50,912					
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	10,66	R\$	213,26	
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	10,66	R\$	213,26	
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1	
VALOR TOTAL	-	R\$	10,66	R\$	213,26	

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	66,02	R\$	1.320,32	R\$	13.203,24
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	4,65	R\$	93,00	R\$	930,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	10,66	R\$	213,26	R\$	2.132,65
LUCRO (30%)	R\$	24,40	R\$	487,98	R\$	4.879,77
VALOR TOTAL	R\$	105,73	R\$	2.114,57	R\$	21.145,66

Prefeitura Municipal de Caatiba R\$ 2,08 Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAATIBA-BA

PLANILHA DE CUSTOS - TRANSPORTE ESCOLAR 2022

ROTEIRO: 18 -CLEMENTE/ROTERDAN

TIPO DE VEÍCULO	VAN A PARTIR DE ATÉ 08 LUGARES
QUANTIDADE DE ALUNOS ESTIMADA	10
Nº Meses com Transportes	10
Média Dias Letivos/Mês	20
Percurso Diário / KM	15,45
Percurso Mensal / KM (20 DIÁRIAS)	309
QUANTIDADE DE TURNOS	1

(A) Salário Motorista + Encargos	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
Salário Líquido por turno	R\$	39,00	R\$	780,00	R\$	7.800,00
FGTS	R\$	3,12	R\$	62,40	R\$	624,00
Férias	R\$	3,25	R\$	65,00	R\$	650,00
Adic. Férias	R\$	1,08	R\$	21,67	R\$	216,67
13º Salário	R\$	3,25	R\$	65,00	R\$	650,00
VALOR TOTAL	R\$	49,70	R\$	994,07	R\$	9.940,67

(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	DIÁRIA		MENSAL			TOTAL
IPVA						
DPVAT	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - DETRAN	R\$	0,75	R\$	15,00	R\$	150,00
Vistoria - Renovação	R\$	0,90	R\$	18,00	R\$	180,00
Vistoria Tacógrafo	R\$	1,25	R\$	25,00	R\$	250,00
Discos Diagrama (Tacógrafo)	R\$	1,00	R\$	20,00	R\$	200,00
Licenciamento		•				
VALOR TOTAL	R\$	4,65	R\$	93,00	R\$	930,00

(C) Consumo Combustível e Manutenção	VALORES	VALOR DIÁRIO			ALOR MENSAL	
Valor Unitário do Combustível	R\$ 6,50					
Quantidade de Quilômetros por Litro Comubustível	7,5	R\$	4,02	R\$	80,34	
Distância pecorrida diariamente	15,45					
Relação Combustível/Manutenção - 30%	-	R\$	4,02	R\$	80,34	
VALOR TOTAL PARCIAL	-	R\$	4,02	R\$	80,34	
COFEFICIENTE DE DIFICULDADE DE PERCURSO*	-		1		1	
VALOR TOTAL	-	R\$	4,02	R\$	80,34	

^{*}somente para percrusos de difícil acesso, podendo variar entre 1,0 para grau de dificuldade normal até 1,3 para grau de dificuldade muito grande.

VALORES TOTAIS CONSOLIDADOS	DIÁRIA		MENSAL		TOTAL	
(A) Salário Motorista + Encargos	R\$	49,70	R\$	994,07	R\$	9.940,67
(B) Documentação (IPVA, Vistorias, etc.)	R\$	4,65	R\$	93,00	R\$	930,00
(C) Combustível/Manutenção/pneu/depreciação	R\$	4,02	R\$	80,34	R\$	803,40
LUCRO (30%)	R\$	17,51	R\$	350,22	R\$	3.502,22
VALOR TOTAL	R\$	75,88	R\$	1.517,63	R\$	15.176,29

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba















